



APROVADO
EM 13/04/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: www.camarasaomateus.ma.gov.br

E-mail: camarasmt2021@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

DETERMINA A PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 AOS PROFISSIONAIS DO SETOR BANCÁRIO E VIGILANTES ATUANTES NA SEGURANÇA PRIVADA DE BANCOS NA CIDADE DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA., EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais internas, submete à apreciação e deliberação do plenário desta casa de Leis. Requerendo maior urgência e dispensa dos prazos o seguinte Projeto.

Art. 1º Todos os profissionais da Rede Bancária e Segurança Privada da cidade de São Mateus do Maranhão-MA., terão prioridade no Programa Municipal de Operacionalização da vacina contra a Covid-19.

Parágrafo-único – Os profissionais da Rede Bancária e Segurança Privada de que trata o caput deste artigo deverão comprovar a sua contratação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

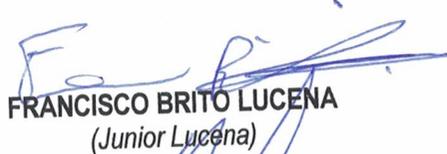
Plenário da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Vereador Nonato Nina, 12 de abril de 2021.


GILVAN MORENO DA LUZ
(Gilvan Moreno)

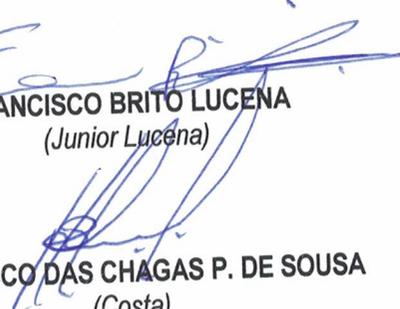

ALEXSANDRO MAURO PINHEIRO FRAZÃO
(Mauro do São Benedito)


ELIENE CASTELO BRANCO DE S. RIBEIRO
(Eliene da Saúde)


ANTÔNIO DO ESPÍRITO S. SANTOS SOUZA
(Espírito)


FRANCISCO BRITO LUCENA
(Junior Lucena)


CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
(Cajú)


FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE SOUSA
(Costa)



APROVADO
EM 13/04/12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

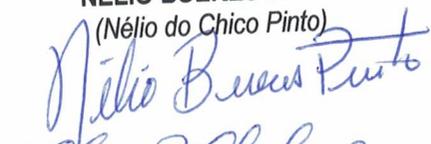
CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: www.camarasaomateus.ma.gov.br

E-mail: camarasmt2021@gmail.com


MARIA DOS ANJOS PEREIRA MINEIRO
(Dos Anjos da Colônia)

NÉLIO BUERES PINTO
(Nélio do Chico Pinto)


**OLÍVIA RACHEL SOUSA DE OLIVEIRA LE-
MOS**
(Olívia Oliveira)



APROVADO
EM 13/04/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: www.camarasaomateus.ma.gov.br

E-mail: camarasmt2021@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Considerando que as agências bancárias são locais de alto risco no no contágio da COVID-19, em se tratando de locais fechados, sem ventilação natural e com grande circulação de pessoas, permanecendo as agências abertas durante todo o período da pandemia, por se tratar de prestação de serviços considerados essenciais.

Considerando ainda, que o atendimento presencial se mostra fundamental para a manutenção do fluxo de transações financeiras e comerciais, bem como do funcionamento da economia como um todo, além do atendimento aos diversos programas sociais emergenciais advindos do regime de pandemia.

Ademais, sendo considerada atividade essencial no combate à COVID-19, a Segurança Privada complementa a atividade de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº3233/2021, da Polícia Federal.

Assim, tanto os profissionais que atuam no atendimento e manutenção das agências bancárias (inclusive terceirizados), e os que realizam a segurança de tal setor, realizam atividade indispensável estando em contato contínuo com a população, e não param, mesmo durante os períodos mais duros da doença, estando expostos aos riscos advindos do contato social.

Obviamente que para esses profissionais tenham direito à prioridade na vacinação, os mesmos deverão, necessariamente, comprovar a condição de contratados.

Por todo o exposto, se faz imperioso que tais profissionais sejam incluídos no grupo prioritário da vacinação contra a COVID-19.

Posto isto, solicitamos aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Plenário da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Vereador Nonato Nina, 12 de abril de 2021.

GILVAN MORENO DA LUZ
(Gilvan Moreno)